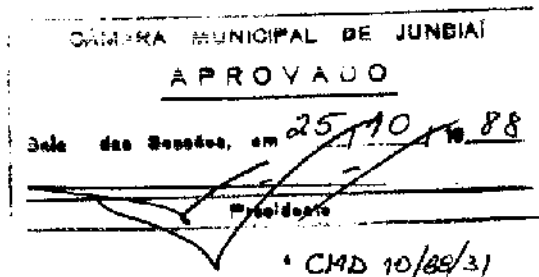




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.044

Solicitação ao posto de Jundiaí da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, de informações sobre a realização de fiscalização na empresa Fleischmann Royal Produtos Alimentícios Ltda.



A empresa Fleischmann Royal Produtos Alimentícios Ltda. instalou, em suas dependências, um equipamento elétrico que poria fim à poluição causada por aquela firma em Vila Liberdade e adjacências.

Porém, devido ao alto custo da energia elétrica, teria esse equipamento sido desativado, utilizando-se a empresa dos antigos aparelhos que causam muita poluição.

Diante desse fato, foi solicitado ao engenheiro responsável pelo posto de Jundiaí da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, fiscalização na citada empresa para verificar a procedência da poluição naquele núcleo, solicitação esta feita através do ofício VE.07.88.24, datado de 08.07.88, de minha autoria.

Até o presente momento, porém, não houve manifestação daquele órgão com relação ao solicitado, continuando, portanto, a preocupação dos moradores daquela localidade com relação ao grave problema, uma vez que não mais podem continuar sob os efeitos da poluição altamente prejudiciais à saúde.

Dessa forma,

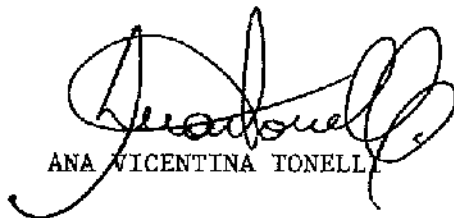
REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao posto de Jundiaí da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, de informações sobre a realiza-



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.044 - fls. 02

ção de fiscalização na empresa Fleischmann Royal Produtos Alimentícios Ltda.,
dando-se-lhe conhecimento desta deliberação.

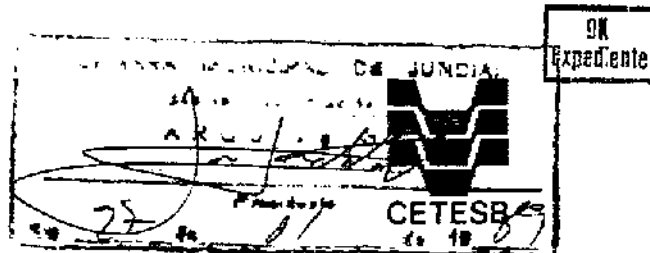
Sala das Sessões, 20.09.88



ANA VICENTINA TONELLI

*

msn.



042/89/SURCA

DE JUNDIAÍ

Campinas, 16 de janeiro de 1.989.

04380 089 281309

À
Câmara Municipal de Jundiaí
A/C Sr. José Geraldo Martins da Silva
JUNDIAÍ - SP

*OK ciência
D.º e ciência ao
Sr. Vereador
26/01/89*

Prezado Senhor:

Acusamos o recebimento dos Ofícios VE. 10.88.32; CMD 10.88.31 e DRP 10.88.34, de autoria do Edil ANA VICENTINA TONELLI, apresentando reclamamação contra poluição ambiental das firmas ASTRA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FLEISCHMANN ROYAL - LTDA; IDEAL STANDARD WABCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Com referência ao assunto, encaminhamos à V. Sa., cópia da Informação nº 025/88-JDI, que discorre especificamente sobre o controle da poluição ambiental, dentro do contexto da reclamação.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Eng. ROBERTO BUENO CORCHETTI

Superintendente Regional de Campinas

CREA 118.012/D - Reg. 05.4563-0

Informação nº 025/88-JDI

Município - Jundiaí



Assunto: Reclamação contra indústrias poluidoras feita pela Vereadora Ana V. Tonelli.

Referência: Ofícios de Vereadores da Câmara Municipal de Jundiaí, a saber:

- Ofício VE 10.88.32, datado de 18/10/88
- Ofício CMD 10.88.31, datado de 26/10/88
- Ofício DRP 10.88.34, datado de 26/10/88

Ao Chefe da Divisão de Controle de Fontes de Campinas - 1

A Vereadora Ana Vicentina Tonelli, através de ofício pessoal of-VE 10.88.32, ou ofícios encaminhados através da Câmara Municipal de Jundiaí, ou seja, of. CMD. 10.88.31 e of. DRP. 10.88.34, reclama da poluição ambiental das indústrias - Astra SA. Indústria e Comércio; Produtos Alimentícios Fleischmann E Royal Ltda; Ideal Standard Wabco Indústria e Comércio Ltda cuja a situação de controle de poluição atual nessas empresas, dentro do contexto da reclamação, discorreremos nesta informação.

01 - Astra SA. Indústria e Comércio.

A Astra SA. Indústria e Comércio há muito tempo tem problema de poluição sonora, cujo controle vem sendo feito com medidas e projetos acústicos.

No que diz respeito a reclamação, propriamente dita of. VE. 10.88.32, informamos que a "ASTRA" não faz lançamento de maneira nenhuma de águas residuárias no corpo d'água (pequeno riacho) existente nos fundos da fábrica, com exceção de águas pluvi - ais.



Quanto a fonte de poluição do ar - esta específica - objeto de reclamação por parte dos moradores do condomínio Mori, trata-se de pintura a revólver de peças de plástico, realizada em cabine própria para tal atividade, provida de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle de poluentes (cortina d'água).

A firma Astra SA. Indústria e Comércio foi apenada, através da penalidade de advertência, para revisar e operar adequadamente o sistema de controle de poluição do ar da referida operação de pintura a revólver, afim de melhorá-lo na captação e retenção dos poluentes.

02 - Produtos Alimentícios Fleischmann E Royal Ltda:

A Fleischmann E Royal por emitir poluentes (produtos de combustão) na atmosfera, proveniente da queima de óleo combustível em caldeiras, utilizadas na produção de vapor d'água, provida de chaminés e catafagulhas, porém desprovidas de sistema de controle eficiente de poluição do ar, foi apenada por esta CETESB, com a exigência de instalar e operar adequadamente Sistema de Ventilação Local Exaustora e Equipamento de Controle de Poluentes eficientes - na captação e retenção dos poluentes.

Convém salientar que a firma Produtos Alimentícios - Fleischmann E Royal Ltda possui uma caldeira elétrica, atualmente desativada, que estivesse em operação substituiria as caldeiras a óleo, resolvendo o problema de poluição do ar por essas fontes. Segundo a própria Fleischmann E Royal para ligar a referida caldeira elétrica depende de detalhe técnico, envolvendo a Eletropaulo e/ou CESP.



03 - Ideal Standard Wabco Indústria e Comércio Ltda.

Tendo em vista a reclamação contra a Ideal Standard, vistoriamos suas instalações industriais e constatamos a emissão de poluentes (material particulado) na atmosfera, proveniente das operações de britagem, transporte e peneiramento de pedrisco; moagem, transporte e silagem do pó-de-pedra e matérias-primas.

Dada as constatações a firma em questão foi apenada pela CETESB para instalar e/ou revisar e operar adequadamente sistema de controle de poluição do ar para as operações de britagem, transporte, peneiramento de pedrisco; moagem, transporte, classificação e silagem do pó - de - pedra e matérias - primas.

28-12-88
[Signature]
Engº Saint Clair J. P. Leme
Responsável pelo Escritório
da CETESB em Jundiaí.

Ciente, de acordo

Encaminhe-se à Superintendência

[Signature]
Engº Ariovaldo S. Fabiano

Chefe da DCCA - 1